



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2021

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,
APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 37.620,06 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	33704	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	3.3.90.93	4.258,04
000	06	001	26.782.1900.2017	33838	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e S Pub	3.3.90.93	33.362,02
TOTAL							R\$ 37.620,06

Nomenclaturas das Fontes: 33704 – Aquisição de Resfriador de leite; 33838 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO 856783.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituição de Convênios.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 13 de Abril de 2021.

EDSON BOTELHO
Presidente



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ